

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE (SIPGDOC) ADMINISTRAÇÃO

Tomada de preços	Ano
T004	2020

01 – Objeto

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço em manutenção / atualização de software (SIPGDOC), nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme descrito abaixo:

02 – Descrição

- 2.1 Cadastro de Fornecedores:
Validação de campo CPF ou CNPJ podendo escolher no momento do cadastro;
Criação de chave única para não repetição de cadastro na base;
Fornecedor poderá receber atualizações da plataforma para acompanhar status de seu contrato;
- 2.2 Cadastro de contratos:
Carregamento de contrato padrão;
Opção de carregamento de contrato enviado pelo fornecedor;
Visualização do contrato scaneado;
Opção de edição de contato padrão;
Contrato deverá buscar automaticamente os dados do fornecedor para preenchimento;
- 2.3 Controle de ativo fixo:
Cadastro de tag com chave para impedir lançamento repetido;
- 2.4 Gerenciamento de almoxarifado:
Cadastro de produtos baseado em SKU universal, impedindo assim cadastros repetidos;
Gerenciamento de estoque, sendo necessária a baixa a cada retirada;
Baixa feita pelo sistema, podendo ser gerado um documento para assinatura do solicitante para auditoria posterior;
- 2.5 Cadastro de usuário:
Cadastramento de usuário com nível de permissão;
Tela de liberação de modulo para usuário;

- 2.6 Software deverá ser desenvolvido em plataforma WEB;
- 2.7 O Software deverá ter responsividade para diversos dispositivos (PC, tablets e smartphones);

03 – Prazo de Entrega

- 3.1 Em até 150 dias após a assinatura do contrato;

04 – Local de entrega

- 4.1 Av. Cásper Líbero, 390 – 6º andar – Cj. 608 – Santa Ifigênia – SP, CEP: 01033-000;

05 – Responsabilidade da contratada

- 5.1 Realizar todas as ações previstas no item 02;
- 5.2 Garantia do serviço.

06 – Forma de Pagamento

- 6.1 40% em até 5 dias após a entrega do contrato assinado;
- 6.2 30% em até 10 dias após validação pela Abaçai da 1ª etapa;
- 6.3 30% em até 10 dias após o término do serviço com aprovação da Abaçai

- 6.4 Nota Fiscal Eletrônica:

6.4.1 Importante: A NF eletrônica deverá ser enviada somente para financeiro@abacai.org.br

6.4.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita NF eletrônica;

6.4.2.1 Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;

6.4.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

07 – Julgamento

- 7.1 Critério de escolha – **Menor Preço Total Geral** dentro das especificações exigidas.

08 – Disposições finais

- 8.1 Fica reservado à Abaçai o direito de confirmar ou não a contratação dos serviços, do todo ou parte dele, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

Qualquer esclarecimento entrar em contato pelo e-mail: ceprado@abacai.org.br

São Paulo, 16 de setembro de 2020

CP